

PORTARIA Nº 0136/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 101/2022/PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. n.º 2022.07.02246 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO DE MELO CORDEIRO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0033048 59; servidor inativo da PMB/IPMB, matrícula n.º 0011401-010, a sua esposa **MARY CAMPOS DA SILVA CORDEIRO**, CPF n.º 270.873.602-72; consoante o disposto no art. 40, §7º da CF/88 com redação da EC n.º 103/2019; no art. 2º, I da Lei n.º 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 3.009,52** (três mil, nove reais e cinquenta e dois centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30/12/2021, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB